



CONSULTA

Requerente: Diretoria Financeira/ departamento Financeiro

Origem: Presidente

Assunto/Objeto: Consulta sobre como proceder com o duodécimo do legislativo, em razão de estimativa do IBGE.

CÓPIA

Senhor Presidente,

Recebo de V.Exa. a solicitação de estudo, provocado pela Diretoria Financeira/Departamento Financeiro sobre como agir em relação ao Duodécimo para o exercício de 2020, querendo “*elucidar*” dúvidas, especificando que IBGE “*acabou de divulgar estimativa da população brasileira*”.

Extraímos da folha eletrônica do IBGE uma primeira definição técnica do que é o Censo:

O que é o Censo? - A palavra censo vem do latim *census* e quer dizer “conjunto dos dados estatísticos dos habitantes de uma cidade, província, estado, nação”. O Censo é a única pesquisa que visita todos os domicílios brasileiros (espalhados por 8.514.876,599 km²). Para conhecer a situação de vida da população em cada um dos 5.565 municípios do país. Um trabalho gigantesco, que envolve cerca de 230 mil pessoas, bem diferente da pesquisa amostral, que, como o próprio nome indica, investiga uma amostra da população e, a partir de modelos estatísticos, chega à representação do todo.

Para que serve o Censo? - O Censo é a principal fonte de dados sobre a situação de vida da população nos municípios e localidades. São coletadas informações para a definição de políticas públicas em nível nacional, estadual e municipal. Os resultados do Censo também ajudam a iniciativa privada a tomar decisões sobre investimentos. Além disso, a partir deles, é possível acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução de outras características da população ao longo do tempo.

Então, temos que Censo, em definição rasa, é o resultado final de levantamento de informações exatas, sobre a quantificação do número de habitantes do País e sua condição de vida, podendo se pesquisar diversos elementos básicos para uma radiografia dos elementos sociais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL

Em outro vértice podemos obter o que define estimativa:

“Significado de Estimativa - Cálculo de valor aproximado; avaliação aproximada que se realiza sobre alguma coisa: estimativa de prejuízos. Avaliação sobre alguém ou sobre alguma circunstância, baseando-se nas evidências ou nos fatos disponíveis; conjectura.”
(<https://www.dicio.com.br/estimativa/>)

Assim, a Estimativa Populacional trata das análises de evoluções, crescimento, movimentação, estabilização política, populacional, econômica, ano-a-ano, por aproximação. Nunca se revela um número exato. Serve apenas para um espelho momentâneo.

Conclui-se que estimativa é uma apuração, com números e elementos não exatos, aproximados, que oscila em quantitativo, com margem de erro. Logo, não é este o fator de apoio para que

Censo populacional é o número oficial de habitantes utilizado pelos meios oficiais para qualquer dado econômico, implementação de programas sociais, de saúde, investimentos, que tem eficácia de dados permanentes nacional e internacionalmente.

Portanto temos bem evidenciado que o Censo Demográfico não se confunde com a Estimativa Populacional.

Derradeiramente vemos que a Constituição Federal firma no artigo 29-A que o parâmetro será a ... “população em número de habitantes”. O que se dá oficialmente somente pelo Censo Demográfico, que realiza-se a cada dez anos no Brasil.

Objetivamente tenho que o “duodécimo” da Câmara Municipal somente sofrerá alteração quando for publicado, oficialmente, o próximo CENSO demográfico no Brasil, Estados e Municípios, que ocorrerá no ano de 2020 pelo IBGE.

É o meu entendimento. É a resposta a Consulta.

Procuradoria Geral, 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator -
OAB/SC 5245